



Coordenadoria de Serviços Gerais

**ETP-CSG - 452024**

**Código de validação: 75F8C272DF**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais.

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepcionista, bombeiro hidráulico, copeiragem, jardineiro e eletricista. compreendendo mão-de-obra, materiais, utensílios e equipamentos para atendimento na Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da capital e do município de Bacabal.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do CONTRATO com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, caso haja interesse da Administração, conforme o Art.106 e art.107 da Lei Nº 14.133 de 2021;

2.2. Cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços, compatíveis com o objeto ora licitado;

2.3. Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

## 3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A terceirização dos referidos serviços no âmbito da administração pública constitui-se em uma alternativa necessária para melhoria do desempenho na gestão das atividades de apoio logístico, tendo



### Coordenadoria de Serviços Gerais

em vista que a Procuradoria-Geral de Justiça não dispõe desses cargos no quadro de servidores, e considerando que os diversos Órgãos do Estado também não possuem esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para ceder a esta Instituição Ministerial.

Em razão da necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem é que foi realizado um levantamento, tendo como parâmetro o que já é praticado, considerando ainda as necessidades atuais de cada unidade/setor desta Procuradoria para definirmos o quantitativo ideal para atender de forma satisfatória as demandas;

A CSG decidiu pela natureza dos serviços, como CONTÍNUO, para garantir a segurança dos usuários e o desempenho das atividades da administração, conforme a orientação constante no Livro e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU elaborado pelo Tribunal de Contas da União -CTU, Lei nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e precedentes TCU.

#### **4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

A demanda está incluída no planejamento da Instituição, tendo em vista que foi previsto o aumento desses postos.

#### **5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA**

Solução 1: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem.

Não foi encontrada nenhuma outra solução para a obtenção desse tipo de serviço solicitado, tendo em vista sua especificidade. O serviço de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem se faz na necessidade de que este órgão ministerial não possui esse tipo de mão de obra especializada em quantidade suficiente para atender a sua demanda.



Coordenadoria de Serviços Gerais

## 6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados da prestação de serviços de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepcionista, bombeiro hidráulico, copeiragem, jardineiro, eletricista, carregador, encarregado e operador de reprografia teve como referencial a necessidade de inclusão desses serviços na capital e em bacabal.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foram utilizados como base na formação do preço as Convenções Coletivas, MA000125/2024, MA000102/2024 e MA000067/2024 das categorias objeto desta contratação. No que concerne o custo de materiais, equipamentos e uniformes esta Coordenadoria se norteou pelos preços encontrados no Compras Net (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), conforme prevê o art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2024.

7.2. O aviso prévio de trabalho será zerado após o primeiro ano de vigência do Contrato.

(\* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Setembro de 2024 às 10:48 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-452024, Código de Validação: 75F8C272DF.



Coordenadoria de Serviços Gerais

(\* ) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Setembro de 2024 às 10:48 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: ETP-CSG-452024, Código de Validação: 75F8C272DF.

Quadro-Resumo da composição geral custo e formação de preços. GRUPO I. Table with 11 columns: Item, Resumo do custo, Valor Proposto, Qtde. de Profissionais, Valor Mensal do Serviço, Valor Anual, Valor Quinquenal, Valor mensal Diárias, Valor Anual Diárias, Valor Quinquenal Diárias, Valor Total. Rows include various professions like Eletricista, Bombeiro, Carregador, etc.

ESTIMATIVA DIÁRIAS DE VIAGEM. Table with 9 columns: VALOR FIXO, TRIBUTOS IRPF(4,80%) + CSLL(1,00%) + PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) + INSS (11,0%), VALOR A FATURAR (UNIT), QUANT. MENSAL, VALOR TOTAL MENSAL, VALOR ANUAL, VALOR QUINQUENAL, VALOR FIXO, TRIBUTOS IRPF(4,80%) + CSLL(1,00%) + PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) + INSS (11,0%).

Nota: O valor das diárias é fixado pelo Ministério Público e não pode ser alterado pela contratada (R\$ 189,00 líquido).



Coordenadoria de Serviços Gerais

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela provável dificuldade de gerenciamento e fiscalização da contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, jardineiro e copeiragem por diferentes empresas.

Uma única contratação para a realização da presente prestação de serviços proporcionará agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da manutenção em tempo hábil para a devida tomada de decisões corretivas.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento deste, mas sim a realização em um único item referente a prestação de serviços.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, com relação à contratação de empresa especializada em serviços de conservação e limpeza, apoio administrativo, bombeiro hidráulico, eletricista, copeiragem, há três contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, sendo o da Nacional o atual que será substituído:

- Contrato nº 028/2022: EMPRESA NACIONAL: prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, encarregado, operador de reprografia e copeiragem, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos – São Luís e Bacabal.
- Contrato nº 05/2023 - EMPRESA G. KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, auxiliar de apoio administrativo, jardinagem, encarregado, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção e copeiragem - Comarca de Imperatriz;
- Contrato nº 42/2023: EMPRESA CASTELUCCI EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação e higienização, copeiragem,



### Coordenadoria de Serviços Gerais

recepcionista, encarregado, auxiliar de apoio administrativo, garçom e auxiliar em saúde bucal – São Luís e interior.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

A demanda apresentada neste estudo é proveitosa na medida em que se identifica que a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricitista, recepção, auxiliar de apoio administrativo, encarregado, operador de reprografia e copeiragem, na Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal. Ante o exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- O atendimento satisfatório da contratação;
- O apoio à realização de atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do MPMA;
- A contratação de serviços para a execução de atividades não finalísticas;
- A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PGJ-MA;
- Fortalecimento da gestão: a utilização do apoio técnico especializado poderá dar maior suporte à realização de atividades burocráticas deste órgão;
- Melhoria da realização das atividades meio e finalísticas da Administração;
- Busca a continuidade dos serviços que já vem sendo executado.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís, 24 de setembro de 2024.

*assinado eletronicamente em 24/09/2024 às 10:48 h (\*)*

**ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**  
TÉCNICO MINISTERIAL



(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Setembro de 2024 às 10:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ETP-CSG-452024, Código de Validação: 75F8C272DF.**



Coordenadoria de Serviços Gerais

COORDENADOR

*assinado eletronicamente em 24/09/2024 às 10:32 h (\*)*

**EDUARDO FILIPE BEZERRA TEIXEIRA**  
CHEFE DE SEÇÃO